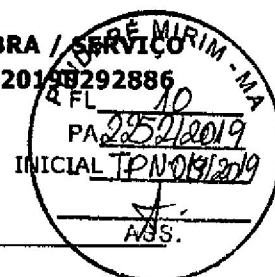




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190292886



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

GIULIA ANDRADE MACIEL

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115686600

Registro: 1115686600MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA

CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77

AVENIDA Avenida Elias Haickel

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: PINDARÉ MIRIM

UF: MA

CEP: 65370000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 07/10/2019

Valor: R\$ 1.954.058,41

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Avenida Elias Haickel

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: PINDARÉ MIRIM

UF: MA

CEP: 65370000

Data de Início: 18/11/2019

Previsão de término: 18/05/2020

Coordenadas Geográficas: -3.605241, -45.341497

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA

CPF/CNPJ: 06.189.344/0001-77

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	6.400,00	m
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO	6.400,00	m
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS	6.400,00	m
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO	6.400,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto que visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a recuperação/implementação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, Execução de tapa buracos na Sede do município de Pindaré Mirim - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Giulia Andrade Maciel

Engenheira Civil

CREA-MA 1115686600

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GIULIA ANDRADE MACIEL - CPF: 052.939.243-70

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA - CNPJ: 06.189.344/0001-77

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 29/10/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 8302223843

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C6zy7
impresso em: 30/10/2019 às 09:25:46 por: ip: 184.183.232.213

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão

